



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

MOÇÃO Nº 005/18

23 AGO 2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ** vem à ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** à derrubada do veto ao dispositivo que concedia anistia aos caminhoneiros que foram multados durante a manifestação nacional, aprovada, por unanimidade, na sessão do dia 13 de agosto de 2018.

Na greve dos caminhoneiros, ocorrida entre os dias 21 de maio e 04 de junho, os grevistas se manifestaram contra os reajustes frequentes e sem previsibilidade mínima nos preços dos combustíveis, principalmente do óleo diesel, realizados pela estatal Petrobras com frequência diária, pelo fim da cobrança de pedágio por eixo suspenso e pelo fim do PIS/Cofins sobre o diesel.

Como fruto da mobilização dos caminhoneiros o Governo Federal editou a MP nº 832/2018, instituindo uma Política Nacional de Pisos Mínimos no Transporte Rodoviário de Cargas, fruto do amplo acordo com o Governo, o que colocou fim às manifestações que literalmente pararam o País.

Durante a tramitação da MP nº 832/2018 foram apresentadas diversas emendas visando aprimorar o texto final, destacando-se a que inclui o benefício da anistia às multas, de trânsito ou não, aplicadas aos caminhoneiros e empresas durante a grande manifestação nacional.

O presidente Michel Temer sancionou a Lei nº 13.703/2018, oriunda do Projeto de Conversão da Medida Provisória 832/2018, instituindo a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, entretanto após veto ao artigo 9º, afastando a anistia das multas aplicadas aos caminhoneiros e empresas.

A apresentação da emenda levou em consideração o fato de que a maioria dos manifestantes agiu pacificamente e de forma ordeira, e outros tantos tiveram seus veículos bloqueados, mesmo contra sua vontade, não se podendo punir ainda mais a tão sofrida classe dos caminhoneiros, com pesadas multas previstas na legislação ou decorrentes de determinações judiciais, razão pela qual a derrubada do veto pelo Congresso Nacional é medida que se impõe e se justifica.

Ibirubá/RS, 14 de agosto de 2018.

Ver. Wagner Oliveira,
Presidente.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Vagner Oliveira, Presidente da Câmara Municipal
de Ibirubá – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da
Moção nº 005/18, de Vossa Excelência, encaminhada pela Presidência do
Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à
Comissão Mista da Medida Provisória nº 832, de 2018 do Congresso
Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências
regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa